

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE 2020.1- RIO DE JANEIRO

(CAMPUS TIJUCA, CAMPUS BARRA, CAMPUS CABO FRIO e POLOS EaD)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Veiga de Almeida, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, devidamente autorizada pelo Conselho Universitário, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acesso aos seus Cursos de Graduação Presencial e EaD para o *Campus* Tijuca, *Campus* Barra e *Campus* Cabo Frio e Polos para o primeiro semestre de 2020, observando as respectivas condições de oferta.

1. DO CALENDÁRIO

1.1. Do Vestibular*

Serão divulgados oportunamente, no site www.uva.br, as datas dos vestibulares e seus resultados, até completarem-se as vagas deste Edital.

1.2. Da Prova agendada*

O candidato poderá agendar o horário da prova, de acordo com o dia da semana, turno e horários indicados abaixo:

De segunda a sexta às 09h, 15h e 19h e aos sábados às 09h, 11h e 13h.

*Em virtude das medidas restritivas de circulação no Estado do Rio de Janeiro, estabelecidas pelo decreto 46.980 de 21 de Março de 2020 não estão sendo realizadas provas agendadas e vestibular tradicional.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo dar-se-á sob as seguintes formas:

2.1.1. Aproveitamento do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que o candidato tenha obtido no conjunto de provas desse exame nota igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos;

2.1.2. Vestibular e Prova agendada: confecção de uma redação que versará sobre um tema atual e definido pela Instituição.

2.1.3. Carta de Apresentação: confecção de uma redação online que versará sobre um tema atual e definido pela Instituição.

2.2. O candidato deverá indicar, no momento de sua inscrição, a forma do Processo Seletivo a que pretende concorrer e sua opção de curso/habilitação/turno e *campus*/polo.

3. DAS VAGAS

3.1. O número total de vagas para o ingresso no Processo Seletivo, como também dos cursos e turnos, consta no Quadro 3.1 e 3.2 no final do edital.

4. EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

4.1. Para efeito de classificação será considerada a média do conjunto de provas do ENEM, desde que igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos.

5. VESTIBULAR

5.1. A prova do vestibular constará de uma redação que versará sobre um tema atual e definido pela Instituição e deverá ter um mínimo de 15 e no máximo 20 linhas;

5.2. A prova terá a duração de 01 (uma) hora. O candidato deve chegar com 1 hora de antecedência no local da prova, **não sendo permitido o ingresso na sala da aplicação da prova após seu início;**

5.3. Nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 30 (trinta) minutos do início da prova e não será permitido o uso de material para consulta;

5.4. O candidato que tirar nota inferior a 3 (três) na redação será automaticamente eliminado;

5.5. Não será permitida a revisão e/ou vista de prova.

6. PROVA AGENDADA

6.1. A prova agendada constará de uma redação; a qual versará sobre um tema atual definido pela instituição, e deverá ter no mínimo 15 e no máximo 20 linhas;

6.2. A prova terá a duração 01(uma) hora. O candidato deve chegar com 1 hora de antecedência no local da prova, **não sendo permitido o ingresso na sala da aplicação da prova após seu início;**

6.3. Nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 30 (trinta) minutos do inicio da prova e não será permitido uso de material para consulta;

6.4. O candidato que tirar nota inferior a 3 (três) na redação será automaticamente eliminado; Não será permitida revisão.

7. CARTA DE APRESENTAÇÃO

- 7.1. Em virtude das medidas restritivas de circulação no Estado do Rio de Janeiro, estabelecidas pelo decreto 46.980 de 21 de Março de 2020, a Universidade Veiga de Almeida permitirá a participação neste processo seletivo por meio de carta de apresentação, na qual o candidato será avaliado por meio de redação online através do endereço: <https://www.uva.br/content/carta-de-apresentacao-0>.
- 7.2. Após finalizar a inscrição, a redação será avaliada e candidato receberá o resultado sobre sua aprovação no processo seletivo em até 1 dia útil.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para o Processo Seletivo referentes ao primeiro semestre de 2020 poderão ser feitas das seguintes maneiras:

- a) pela internet, através do site <http://www.uva.br>
- b) Pessoalmente, nos Polos parceiros (endereço no site <http://www.uva.br>)*
- c) Pessoalmente, comparecendo na Central de Admissão dos seguintes *campi*.*

- *Campus*/Polo Tijuca: Rua Ibituruna, nº 108 - Bloco A (Central de Admissão) – Térreo, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ;

- *Campus*/Polo Barra: Av. General Felicíssimo Cardoso, 500, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ;

- *Campus*/Polo Cabo Frio: Estrada Perynas, S/N, Perynas, Cabo Frio–RJ

* Em virtude das medidas restritivas de circulação no Estado do Rio de Janeiro, estabelecidas pelo decreto 46.980 de 21 de Março de 2020 as inscrições estão sendo realizadas online.

8.2. Documentação:

No ato da inscrição, o candidato, de acordo com a sua opção de ingresso, deverá:

- a) Preencher formulário próprio fornecido pela Universidade Veiga de Almeida;
- b) Informar no ato da inscrição sobre a existência de necessidades especiais ou deficiências e, caso necessite de apoio especial, solicitamos laudo médico atualizado informando sobre a condição necessária para realizar seu processo seletivo e desenvolvimento de seus estudos
- c) Caso o candidato omita informações essenciais para o seu processo de aprendizagem ficará responsável exclusivamente pelo seu desenvolvimento durante as aulas, ao longo de seu curso;

8.3. A Universidade realizará avaliação acerca das necessidades especiais do candidato, visando a recepcioná-lo da melhor maneira possível, informando ao candidato o resultado da avaliação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O preenchimento das vagas oferecidas no curso será feito pelos candidatos com maior número de pontos no Processo Seletivo;

9.2. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com o mesmo número de pontos, o desempate levará em consideração a nota obtida na redação. Persistindo o empate, o desempate final será pela idade dos candidatos, em ordem decrescente.

9.3. Os Editais de classificação serão divulgados no *Campus*/Polo Tijuca, no *Campus*/Polo Barra da Tijuca e no *Campus*/Polo Cabo Frio e o candidato que participar do processo seletivo da Universidade Veiga de Almeida, ao realizar sua inscrição, aceita e autoriza a divulgação pública de seu nome e nota nas dependências do *campus* e no site da Instituição.

10.DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula deverá ser realizada *on-line* ou presencial em todos os *campi*;

10.2. Para realizar a matrícula deste Processo Seletivo, o candidato terá que efetuar o pagamento da 1ª cota do primeiro semestre de 2020;

10.3. Para finalizar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos nas Centrais de Admissão de cada *campus* ou anexar os documentos digitalizados através do Portal do Ingressante*:

a) Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou similar (original e cópia).

Se o ensino médio tiver sido concluído fora do Brasil, deve-se apresentar o parecer que declara a equivalência fornecida pela SEERJ - Secretaria Estadual de Educação ou, ao menos, o protocolo de entrada na SEERJ (original e cópia).

Todos os documentos deverão estar acompanhados da tradução juramentada oficial e seus respectivos certificados de conclusão e histórico escolar obtidos no exterior, exceto aqueles publicados em inglês ou espanhol (original e cópia);

b) Publicação no Diário Oficial ou registro da secretaria de educação, caso a emissão do certificado de Conclusão do Ensino Médio seja entre os anos de 1985 a 2015 (original e cópia);

c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);

d) Carteira de Identidade/RG (original e cópia);

Registro do nome social, caso queira utilizá-lo durante sua vida acadêmica;

e) CPF do titular ou responsável (original e cópia);

Atualização do nome no CPF em caso de alteração de nome;

f) Comprovante de residência (original e cópia);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

h) 1 (uma) foto 3x4;

i) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);

j) Certificado militar, para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino (original e cópia).

* Em virtude das medidas restritivas de circulação no Estado do Rio de Janeiro, estabelecidas pelo

decreto 46.980 de 21 de Março de 2020, as matrículas serão realizadas on-line e a entrega dos documentos apenas através do Portal do Ingressante.

Observação: O candidato que desejar dispensa de disciplinas cursadas em outro curso superior deverá apresentar os planos de ensino das disciplinas cursadas autenticadas pela Instituição de Ensino Superior de origem e o respectivo histórico escolar (original e cópia), ficando o aproveitamento de estudos a critério e de acordo com as normas vigentes na UVA.

10.4. As cópias dos documentos elencados no item 9.3, entregues no ato da reserva de vaga, **não serão devolvidos**, inclusive para o caso de cancelamento de matrícula ou transferência de Universidade;

10.5. Processos indeferidos serão incinerados após 90 (noventa) dias e processos deferidos também serão incinerados caso o candidato não efetue a matrícula no prazo estipulado;

10.6. Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável para a assinatura do contrato, apresentar sua certidão de nascimento (original e cópia) e carteira de identidade do responsável (original e cópia);

10.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato entregar todos os documentos expressos no item 9.3. O aluno só poderá colar grau após cumprir toda e qualquer pendência de documentos. O mesmo impedimento será aplicado à emissão de diploma.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Caso não ocorra a confirmação de abertura de algum curso e turno por insuficiência de número de alunos, os candidatos já classificados poderão optar por matricular-se em outro curso e turno já existente e confirmado;

11.2. O acesso ao local da realização das provas somente poderá ser feito mediante a apresentação de documento de identificação com fotografia;

11.3. A Coordenação do Vestibular poderá excluir do Processo Seletivo a qualquer tempo ou anular a prova do candidato que:

- a) durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, por meio eletrônico ou por qualquer outra forma;
- b) após a realização da prova for detectado, por meio visual, gráfico ou eletrônico, que o candidato utilizou meios ilícitos na realização da prova.

11.4. A Universidade Veiga de Almeida, em atendimento ao que dispõe o artigo 32 da Portaria Normativa/MEC nº 40/2007, alterada pela Portaria Normativa/MEC nº 23/2010, coloca as condições de oferta dos cursos à disposição de todos os candidatos e alunos, através do site da UVA e em documentos fixados nas Centrais de Admissão;

11.5. A Universidade Veiga de Almeida se reserva o direito de oferecer aulas e quaisquer atividades acadêmicas aos sábados para todos os cursos e turnos, em todos os *campi* e polos descritos no anexo deste Edital, assim como parte das disciplinas de todos os cursos presenciais poderá ser oferecida na modalidade à distância de acordo com a legislação e a regulação vigentes;

11.6. A Instituição participa do programa do Financiamento Estudantil – FIES e do PROUNI em consonância com as regras do Governo (verificar os cursos autorizados para FIES);

11.7. Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado dos processos seletivos da Universidade;

11.8. As redações serão arquivadas durante 30 dias consecutivos, sendo descartadas definitivamente após este período;

11.9. O processo seletivo é realizado para uma única matrícula. Caso o candidato queira cursar dois cursos, mesmo em modalidades diferentes, deverá se submeter a dois processos seletivos;

11.10. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.



Larissa de Carvalho Alves
Diretora de Planejamento Acadêmico
Universidade Veiga de Almeida

QUADRO 3.1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO E DAS VAGAS

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS POR <i>CAMPUS</i> /UNIDADE E TURNO										TOTAL	SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO	
	<i>Campus Tijuca</i>			<i>Campus Barra da Tijuca</i>			<i>Campus Cabo Frio</i>						
	M	T	N	M	T	N	M	T	N				
ADMINISTRAÇÃO	75		75	60		60				60	330	Barra: Reconhecimento pela Portaria MEC nº 969, de 06/09/2017 Tijuca: Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC nº 273, de 03/04/2017 Cabo Frio: Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC nº 273, de 03/04/2017	
ARQUITETURA E URBANISMO	60		60	50		50					220	Barra: Reconhecimento pela Portaria MEC nº 88, de 20/02/2019 Tijuca: Autorizado pela Resolução CEPE/UVA nº 18/2015, de 12/11/15	
BIOMEDICINA	45		45	50							140	Tijuca: Autorizado pela Resolução CEPE/UVA nº 15, de 12/11/ 2015 Barra: Autorizado pela Resolução CEPE/UVA nº 15, de 25/11/2016	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-BACHARELADO COM ENFASE EM ECOLOGIA	60		60								120	Renovado reconhecimento pela Portaria MEC nº 923, de 27/12/2018	
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	60		60								120	Renovado reconhecimento pela Portaria MEC nº 923, de 27/12/2018	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	60		60								120	Renovado reconhecimento pela Portaria MEC nº 923, de 27/12/2018	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	60		60	60		60				60	300	Tijuca: Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC nº 273 de 03/04/2017 Cabo Frio: Reconhecimento de Curso Portaria MEC nº 938 de 24/08/2017 Barra: Reconhecimento de Curso Portaria MEC nº 249 de 30/06/2016	
CIÊNCIAS ECONÔMICAS			60			60							Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 36 22/07/2019
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	60		60	60		60	60			60	360	Tijuca: Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC nº 273, de 03/04/2017 Barra: Reconhecido pela Portaria MEC nº 275, de 20/04/2018 Cabo Frio: Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC nº 273, de 03/04/2017	
DIREITO	90		90	60		60	60			60	420	Tijuca: Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC nº 273, de 03/04/2017 Barra: Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC nº 273, de 03/04/2017 Cabo Frio: Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC nº 273, de 03/04/2017	
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO				30		30	30			30	120	Cabo Frio: Renovado reconhecimento pela Portaria MEC nº 133, de 01/04/2018	
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA				50		50	30			30	160	Cabo Frio: Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC nº 923, de 27/12/2018	
ENFERMAGEM	60		60				60			60	240	Tijuca: Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 133, de 01/03/2018 Cabo Frio: Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 133, de 01/03/2018	
ENGENHARIA AMBIENTAL	60		60				60			60	240	Tijuca: Renovado reconhecimento pela Portaria nº 914, de 27/12/2018 Cabo Frio: Reconhecimento Portaria MEC nº 914, de 27/12/2018	

QUADRO 3.1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO E DAS VAGAS (CONTINUAÇÃO)

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS POR CAMPUS/UNIDADE E TURNO									TOTAL	SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO
	Campus Tijuca			Campus Barra da Tijuca			Unidade Cabo Frio				
	M	T	N	M	T	N	M	T	N		
ENGENHARIA CIVIL	125		141	60		60	60		60	506	Tijuca: Renovado reconhecimento pela Portaria MEC nº 914, de 27/12/2018 Barra: Renovado reconhecimento pela Portaria MEC nº 914, de 27/12/2018 Cabo Frio: Reconhecimento pela Portaria MEC nº 576, de 23/08/2018
ENGENHARIA COMPUTAÇÃO	60		60							120	Tijuca: Renovado reconhecimento pela Portaria MEC nº 923, de 27/12/2018
ENGENHARIA DE ENERGIAS	60		60	60		60				240	Tijuca: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 01 22/07/2019
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	80		80	60		60	60		60	400	Tijuca: Renovado reconhecimento pela Portaria MEC Nº 923, de 27/12/2018 Barra: Renovado reconhecimento pela Portaria MEC Nº 923, de 27/12/2018 Cabo Frio: Renovado reconhecimento pela Portaria MEC nº 923, de 27/12/2018
ENGENHARIA ELETRICA	100		101							201	Tijuca: Renovado reconhecimento pela Portaria MEC nº 923, de 27/12/2018
ENGENHARIA MECÂNICA	60		60							120	Barra: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 6/2016 de 25/11/2016 Tijuca: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 6/2016 de 25/11/2016
FISIOTERAPIA	60		60	60			60		60	300	Tijuca: Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 133, de 01/03/2018 Cabo Frio: Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 133, de 01/03/2018 Barra: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 102 de 15/12/2017
FONOAUDIOLOGIA	60		60							120	Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 133, de 01/03/2018
GEOGRAFIA - LICENCIATURA	60									60	Tijuca: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 56 15/12/2017
HISTÓRIA	60		60							120	Tijuca: Renovado reconhecimento pela Portaria MEC nº 923, de 27/12/2018.
JORNALISMO	60		60	25		25	60		60	290	Tijuca: Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC nº 273, de 03/04/2017 Barra: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 03/2015 de 06/02/15. Cabo Frio: Renovado reconhecimento pela Portaria MEC nº 273, de 03/04/2017

QUADRO 3.1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E DAS VAGAS (CONTINUAÇÃO)

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS POR <i>CAMPUS</i> /UNIDADE E TURNO									SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO	
	<i>Campus</i> Tijuca			<i>Campus</i> Barra da Tijuca			<i>Unidade</i> Cabo Frio				TOTAL
	M	T	N	M	T	N	M	T	N		
LETRAS - HABIL. PORTUGUES/INGLES	60		60							120	Tijuca: Renovado reconhecimento pela Portaria MEC nº 923, de 27/12/2018
LETRAS - HABIL. PORTUGUES/LITERATURA	60		60							120	Tijuca: Renovado reconhecimento pela Portaria MEC nº 923, de 27/12/2018
MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS - LICENCIATURA	50		50							100	Tijuca: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 05 22/07/2019
NUTRIÇÃO	83		83	50		50				266	Tijuca: Renovado Reconhecimento pela Portaria nº133, de 01/03/2018 Barra: Autorizado Resolução CEPE/UVA nº 12, de 25/11/2016
ODONTOLOGIA	143									143	Renovado Reconhecimento pela Portaria nº133, de 02/03/2018
PEDAGOGIA	60		60						60	180	Tijuca: Renovado reconhecimento pela Portaria MEC nº 923, de 27/12/2018 Cabo Frio: Renovado reconhecimento pela Portaria MEC nº 923, de 27/12/2018
PSICOLOGIA	60		60	50		50			50	270	Tijuca: Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC nº 273, de 03/04/2017 Cabo Frio: Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC nº 273, de 03/04/2017 Barra: Autorizado pela Portaria MEC nº 155, de 29/03/2019
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	60		60	50						170	Tijuca: Reconhecido pela Portaria MEC nº 275, de 20/04/2018 Barra: Autorizado pela Resolução CEPE/UVA nº 14A, de 25/11/2016
SERVIÇO SOCIAL									60	60	Cabo Frio: Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 133, de 01/03/2018
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	30		30							60	Reconhecido pela Portaria MEC nº 445 de 19/05/2017
SUP. TEC. BIG DATA E INTELIGÊNCIA ANALÍTICA	25		25	25		25				100	Tijuca: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 06 22/07/2019 Barra: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 07 22/07/2019
SUP. TEC. EM CINEMA E AUDIOVISUAL				50		50				100	Barra: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 08 22/07/2019
SUP. TEC. EM DESIGN DE ANIMAÇÃO	50		50	50		50				200	Tijuca: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 09 22/07/2019 Barra: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 10 22/07/2019
SUP. TEC. EM DESIGN DE INTERIORES	25		25	25		25				100	Barra: Renovado Reconhecimento Portaria MEC nº 419, de 08/05/2017 Tijuca: Renovado Reconhecimento Portaria SERES nº 273 de 03/04/2017

QUADRO 3.1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E DAS VAGAS (CONTINUAÇÃO)

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS POR <i>CAMPUS</i> /UNIDADE E TURNO									SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO	
	<i>Campus</i> Tijuca			<i>Campus</i> Barra da Tijuca			<i>Unidade</i> Cabo Frio				TOTAL
	M	T	N	M	T	N	M	T	N		
SUP. TEC. EM DESIGN GRÁFICO	45		45	45		45				180	Barra: Renovado Reconhecimento Portaria MEC nº 273, de 03/04/2017 Tijuca: Renovado Reconhecimento Portaria MEC nº 763, de 21/07/2017
SUP. TEC. EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	25		25	25		25	25		25	150	Tijuca: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 11 22/07/2019 Barra: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 12 22/07/2019 Cabo Frio: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 13 22/07/2019
SUP. TEC. EM GESTÃO COMERCIAL			30			30				60	Barra: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 15 22/07/2019
SUP. TEC. EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	45		45							90	Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC nº 273, de 03/04/2017
SUP. TEC. EM JOGOS DIGITAIS				30		30				60	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 52 de 05/06/2017
SUP. TEC. EM MARKETING			60			30				90	Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 273, de 03/04/2017.
SUP. TEC. EM PRODUÇÃO DE EVENTOS	30		30	30		30				120	Tijuca: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 22 22/07/2019 Barra: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 23 22/07/2019
SUP. TEC. EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	30		30							60	Tijuca: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 26 22/07/2019
SUP. TEC. EM SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALS			30			30				60	Barra: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 27 22/07/2019
SUP. TEC. EM SOUND DESIGN	30		30	30		30				120	Tijuca: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 28 22/07/2019 Barra: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 29 22/07/2019
SUPERIOR DE MODA	45		45	45		45				180	Tijuca: Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC nº 273, de 03/04/2017 Barra: Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC nº 273, de 03/04/2017
TURISMO	60		60							120	Tijuca: Renovado Reconhecimento pela Portaria MEC nº 273, de 03/04/2017

QUADRO 3.2- CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD E VAGAS

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGA/POLO	SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO
ADMINISTRAÇÃO	775	Reconhecido pela Portaria nº 1.281 de 08/12/2017
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	300	Autorizado pela Resolução nº 62/2017, de 15 de dezembro de 2017
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	425	Autorizado pela Portaria MEC nº 1.333, de 15/12/2017
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	400	Autorizado pela Resolução nº 103/2017, de 15 de dezembro de 2017
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	750	Autorizado pela Resolução nº 93/2017, de 15 de dezembro de 2017
GEOGRAFIA	300	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 33 22/07/2019
GESTÃO AMBIENTAL	225	Reconhecido pela Portaria SETEC nº 1.039, de 03/10/2017
GESTÃO COMERCIAL	300	Autorizado pela Resolução nº 72/2017, de 15 de dezembro de 2017
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300	Autorizado pela Resolução nº 08/2018, de 02 de julho de 2018
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	350	Reconhecido pela Portaria MEC nº 348, de 24/04/2017
GESTÃO FINANCEIRA	250	Reconhecido pela Portaria MEC nº 325, de 07 de Maio de 2018
HISTÓRIA	250	Autorizado pela Resolução nº 20/2016, de 25 de novembro de 2016
LETRAS - HABIL. PORTUGUES/ESPAÑHOL	275	Aguardando aprovação do CONSUN/UVA
LETRAS - HABIL. PORTUGUES/INGLES	275	Autorizado pela Resolução nº 21/2016, de 25 de novembro de 2016
LETRAS - HABIL. PORTUGUES/LITERATURA	225	Autorizado pela Resolução nº 22/2016, de 25 de novembro de 2016
LOGÍSTICA	350	Reconhecido pela Portaria MEC nº 348, de 24/04/2017
MARKETING	325	Reconhecido pela Portaria MEC nº 348, de 24/04/2017
MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS	225	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 33 A 22/07/2019
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	450	Reconhecido pela Portaria MEC nº 348, de 24/04/2017
PEDAGOGIA	450	Reconhecido pela Portaria MEC nº 913, de 27/18/2018
PROCESSOS GERENCIAIS	250	Reconhecido pela Portaria MEC nº 484, de 31/05/2017
SEGURANÇA PÚBLICA	225	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 35 22/07/2019
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	150	Autorizado pela Resolução nº 08/2018, de 02 de julho de 2018